



DECRETO Nº. 2452, de 15 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente da forma que menciona e dá outras providências.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito de São Simão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no art. 7º, inciso I e no termo do § 1º, inciso I, dos Artigos 42 e 43, da Lei Federal nº. 4320/64 e de acordo com o art. 1º, da Lei Municipal nº. 2695, de 12/08/2022, **DECRETA**:-

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional **especial** no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), com a dotação classificada e codificada, na seguinte conformidade:-

Codificação	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor R\$	Descrição
08.243.1005.2.007	3.3.90.39.00	0299	110.000,00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
08.243.1005.2.007	3.3.90.39.00	0599	310.000,00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Total do Crédito			420.000,00	

Parágrafo único - O crédito adicional especial referido no presente artigo serão coberto com recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, a ser verificado no exercício vigente nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, sendo:-

- Governo Estadual**:- Fundo Estadual de Assistência Social - Demandas Parlamentares, no valor de até R\$ 110.000,00 (cem e dez mil reais); e;
- Do Governo Federal** – Fundo Social de Assistência Social – FNAS-SUAS, Emendas Parlamentares, no valor de até R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Simão, 15 de agosto de 2022.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA

Prefeito